



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA Nº 07/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 20 de maio de 2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, reunidos ordinariamente na presente data, na Sala de Reuniões desta Casa de Leis, passam a deliberar sobre as seguintes matérias em trâmite nesta comissão: DO EXECUTIVO MUNICIPAL, o Projeto de Lei nº 24/2024, que dispõe sobre autorização para interferência financeira, abre o Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências – considerando a Mensagem em anexo, os membros desta Comissão decidiram exarar parecer favorável à matéria; e, o Projeto de Lei nº 25/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar à Especial no valor de até R\$ 22.500,00, e dá outras providências – diante as informações contidas na Mensagem, os membros desta Comissão decidiram exarar parecer favorável ao referido Projeto. DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: o Projeto de Lei nº 08/2024, que define os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon para a Legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências. Referida matéria recebeu a apresentação da Emenda nº 01/2024, fixando o subsídio mensal dos Vereadores na próxima Legislatura (2025 a 2028) em 10.900,00, sendo que por unanimidade ficou aprovada a Emenda e o Projeto de Lei; Projeto de Lei nº 09/2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon para o quadriênio 2025 a 2028, e dá outras providências – assim como o projeto anterior, referido Projeto foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 10/2024, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador-Geral do Município de Marechal Cândido Rondon para o quadriênio 2025 a 2028, e dá outras providências, sendo que foi apresentada a Emenda nº 01/2024, alterando a redação do caput do artigo 2º, fixando os subsídios mensais no valor de R\$ 13.900,00 para o quadriênio 2025 a 2028 – da mesma forma que os anteriores, a referida Emenda, bem como o Projeto de Lei foram aprovados por unanimidade nesta Comissão; e, o Projeto de Lei nº 11/2024, que regulamenta a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências – após análise do teor contido na Mensagem, referida matéria foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, sendo a mesma lavrada pelo Oficial Legislativo Luís Carlos Diesel.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Membro